6 de abril, faz-se público que, após a homologação por meu despacho de 7 de julho de 2016, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa, aberto pelo Aviso n.º 2056/2016, publicado no *Diário da República* n.º 35, de 19 de fevereiro, se encontra afixada em local visível e público das instalações do GEE, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em http://www.gee.min-economia.pt.

19 de julho de 2016. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves*.

209748865

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente

Despacho n.º 9596/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Adjunto no meu gabinete, o licenciado João Manuel Rodrigues de Oliveira, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de julho de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, *José Fernando Gomes Mendes.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: João Manuel Rodrigues de Oliveira
Data de nascimento: 23 de julho de 1967.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2002 — Agregação à Ordem dos Advogados Portugueses;
1999 — Licenciatura em Direito, vertente jurídico-comerciais, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Entre fevereiro de 2002 e julho de 2016: Exercício de advocacia em prática individual, nomeadamente nas áreas do Direito Contraordenacional, Direito Penal, Direito Civil, Direito da Família, Direito do Trabalho;

Entre outubro de 2001 e junho de 2010: Consultor Jurídico da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade (CACMEP), no Ministério da Economia, desenvolvendo, nomeadamente, as seguintes atividades e responsabilidades:

Elaboração de informações, pareceres e estudos de natureza jurídica para suporte às decisões da Comissão;

Verificação da legalidade e regularidade da instrução processual, análise e elaboração de respostas a exposições, reclamações ou recursos de impugnação judicial remetidos à Comissão no âmbito do Direito Contraordenacional, Direito Penal, Processual Penal e Direito Administrativo;

Recolha, organização, difusão e atualização da legislação específica e informação inerente à atividade da Comissão;

Elaboração de decisões administrativas, nomeadamente quanto a Licenciamentos industriais, Licenciamentos de estabelecimentos de comércio alimentar e não alimentar, Licenciamentos de estabelecimentos de restauração e bebidas, empreendimentos turísticos, Licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis; Licenciamento de grandes superfícies, segurança e higiene alimentar, contrastaria, metrologia legal, vendas à distância, vendas forçadas, vendas em cadeia, vendas de bens de consumo e garantias, livro de reclamações, afixação de preços em bens e serviços, tabacos venda, espaços e permissões, têxteis sua composição, rotulagem e tradução, brinquedos e equipamentos sob pressão;

Representante da Comissão junto da Direção-Geral do Consumidor no *Consumer Protection Cooperation System* (Cooperação europeia no domínio da defesa do consumidor.

4 — Formação profissional complementar:

Diversificada, com especial incidência no direito do turismo e defesa do consumidor;

Formador desde maio de 2007, com Certificado de Aptidão Profissional — CAP com certificação do IEFP n.º EDF 446356/2007 DL.

209745568

Gabinetes do Secretário de Estado do Ambiente e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 9597/2016

Pretende a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. construir a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Vale do Arco, na freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor.

A ETAR e emissário de Vale do Arco constituem uma infraestrutura essencial para garantir o tratamento do efluente proveniente dos lugares de Monte Novo e Vale do Arco, que atualmente não é efetuado por falta de infraestrutura capaz.

Trata-se de uma ETAR compacta, com capacidade total de tratamento para 500 hab-eq, sendo o seu efluente conduzido através do emissário até à estação de bombagem, a partir da qual é elevado para a ETAR, iniciando-se aí o tratamento com decantação primária, seguida de tratamento biológico, em tanques com arejador tipo tornado, terminando com decantação secundária e com recirculação através de bombagem.

A rejeição do efluente tratado faz-se para a ribeira de Longomel, e as lamas produzidas serão sujeitas a tratamento de desidratação através de equipamento móvel, tendo como destino final a valorização agrícola ou compostagem.

A área de implantação da ETAR é de 313 m² e ocupará solos da Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme delimitação aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2003, de 29 de setembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2008, de 14 de abril, e Portaria n.º 1317/2010, de 28 de dezembro, e objeto das correções materiais constantes dos Despachos n.os 3168/2011, de 16 de fevereiro, e 8975/2011, de 8 de julho, afetando as tipologias «Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar» e «Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos».

Considerando a fundamentação apresentada pela requerente para a localização da ETAR, que aponta para a inexistência de alternativa viável para a sua localização;

Considerando os pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste e da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo;

Considerando a concordância da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo face à fundamentação do pedido e às medidas de minimização propostas por Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A.;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Assim, desde que cumpridos os pareceres proferidos no âmbito do procedimento, bem como as medidas de minimização propostas, consideram-se reunidas as condições para o reconhecimento do relevante interesse público na utilização dos solos da REN.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 2 e da subalínea *v*) da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de janeiro de 2016, o reconhecimento do relevante interesse público da construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vale do Arco, situada na freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor.

13 de julho de 2016. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins.* — 29 de junho de 2016. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

209737849

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9279/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na Divisão de Gestão Finan-